



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação:

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021; Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21;

Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

1.OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COMPREENDENDO APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ÁUDIO E VÍDEO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e dos setores administrativos da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) enfrenta atualmente uma carência significativa de aparelhos eletrodomésticos nas unidades escolares. Diversos equipamentos encontram-se inoperantes ou sem condições adequadas de uso, comprometendo o suporte à merenda escolar, o conforto dos ambientes e a rotina das atividades pedagógicas e administrativas.

2.2 Em relação aos equipamentos de informática, a contratação revela-se igualmente imprescindível, visando à implantação de uma sala de informática voltada ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal, bem como ao atendimento das necessidades dos setores administrativos, que carecem de equipamentos básicos para o pleno desempenho de suas funções.

2.3 Ressalta-se que a estrutura da SEMED é limitada, contando com poucas unidades administrativas e alta demanda de serviços, o que tem ocasionado atrasos e paralisações decorrentes da ausência de equipamentos adequados.

2.4 Diante desse cenário, a aquisição ora proposta justifica-se pela necessidade urgente de garantir condições mínimas de funcionamento, promover a continuidade dos serviços educacionais e administrativos e assegurar os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, nos termos dos arts. 5º, 10, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5 Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cantá, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração. Os levantamentos de demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos respectivos processos de contratação, incluindo o presente, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. MODALIDADE

3.1 O objeto será licitado por meio da modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, conforme previsto nos arts. 28,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

inciso I, e 29, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo estimado total da contratação, que representa o valor máximo aceitável pela Administração, é de **R\$ 966.022,26 (novecentos e sessenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos)**, apurado a partir da composição de preços unitários constantes em tabela específica, com base em pesquisa realizada no Banco de Preços.

LOTE/GRUPO I - MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Computador de mesa com Sistema Windows 11 ou superior, com Processador core I5 2120 3.3GHZ 3MB 1155 OEM ITEL; Memoria PCYES 8GB DDR PC – PM081600D3; PLACA MÃE INTEL H61ZG 10/100 SOCKET 1155 DDR3 DUEX COM adaptador conversor display prt para HDMI; SSD 250, 258 GB AXIS 400-S101; Gabinete C3TECH MT-24VBK C/FONTE 200W 2; Monitor 21” LED HDMI; WEBCAM HD 1.080 P WB-718BK C3T; com Mouse com sensor infravermelho a cabo USB e Teclado preto USB, HEADSET com fio p2, com driver de no mínimo 40mm. Adaptador wifi usb compatível com sistema Windows atualizado Podendo ser aceito especificações superiores.com no mínimo 12 meses de garantia.	Unid.	50	R\$2.889,67	R\$144.483,50
02	Notebook com tela 15,6” com Sitema Windows 11 ou superior Processador 11th Gen Intel(R) Core(TM) i5- 1135G7 @ 2.40GHz 2.42 GHz RAM instalada 8,00 GB Tipo de sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64 Com no mínimo duas portas USB, uma porta HDMI, Podendo ser aceito especificações superiores. Com no mínimo 12 meses de garantia.	Unid.	20	R\$3.292,33	R\$65.846,60
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL eco Tank jato de tinta. Especificações Técnicas: - - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi				



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

	- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Cabo USB Incluso: sim - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) - Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm - Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct - Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz - Consumo elétrico: 12 W em operação e 0,7W em repouso, Podendo ser aceito especificações superiores. Com no mínimo 12 meses de garantia	Unid.	50	R\$1.700,00	R\$85.000,00
04	Adaptador wireless usb 2.0 , com velocidade mínima de 300 mb/s ou superior frequência de operação de 2.4GHz, com antena externa, na cor preta. Deve acompanhar manual de instalação.	Unid.	50	R\$ 155,37	R\$7.768,50
05	Mouse óptico , usb 2.0, Resolução 1000dpi, cor preto , material em plástico, possui uma roda de rolagem. Podendo ser aceito especificações superiores. Com no mínimo 12 meses de garantia.	Unid.	20	R\$53,90	R\$1.078,00
	SCANNER DOCUMENTAL. Tipo: Scanner de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS				



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

06	CIS de 1 linha - Resolução óptica: 600 dpi - Fonte de luz: LED RGB - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Requisitos de Energia: CA 110/127v - Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR Dimensões (L x P x A): - Tabuleiros fechados: 291 x 253 x 231 mm - Tabuleiros abertos: 291 x 603 x 363 mm Consumo de energia: - Digitalização: 19 W ou menos - Modo de hibernação: 1,4 W ou menos - Desligado: 0,1 W ou menos Ambiente de funcionamento: - 10 - 32,5 °C - Umidade: 20 - 80% HR Scanner: - Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm - Cores: 30 ppm/60 ipm - Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi - Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits - Ciclo Diário Sugerido: Aprox. 3500 digitalizações Documentos: - Largura: 50,8 - 216 mm - Comprimento: 54 - 356 mm - Espessura: 27 - 209 g/m² (0,06 - 0,25 mm) - Modo de documento longo: 3000 mm máx. - Digitalização de cartões de visita: Tamanho: 50,8 x 85 mm ou superior / Espessura: inferior a 0,45 mm - Digitalização de cartão de plástico: Tamanho: 53,9 x 85,5 mm / Espessura: 0,76 mm (cartão em relevo até 1,4 mm de espessura suportado) - Digitalização de passaportes: Até 4 mm de espessura (através da folha de transporte) - Separação de papel: Método de inversão do rolo separador Capacidade do alimentador: 60 folhas (80 g/m²)	Unid.	4	R\$2.743,74	R\$10.974,96
----	---	-------	---	-------------	--------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

07	Protetor Filtro De Linha com 8 Tomadas. Especificação técnica Modelo EPE: 1008+ Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima: 10 A Potência máxima de operação: 1.270 W (127 V) e 2.200 W (220 V) Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Quantidade de tomadas: 8 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 C Comprimento do cabo de força: 1,5 m Chave liga/desliga: Chave inteligente com indicador luminoso de funcionamento Ambiente: Produto para uso em ambiente interno Acondicionamento: Caixa plástica com material anti chamas Varistor: proteção contra surtos de tensão Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker): proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia 125 J Dimensões (L A P): 20 3,5 8,5 cm Peso: 295g	Unid.	50	R\$189,04	R\$9.452,00
08	Extensão Elétrica 10 Metros 10a Cabo Pp 2x1,0 Reforçada Cor Preto 127V/220v	Unid.	5	R\$145,05	R\$725,25
09	Fonte Carregador Universal Notebook 12 - 24v 5,5a 120w Voltagem de entrada: Bivolt - Frequência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24v - Corrente de saída: 4A Máximo - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim Compatível com a maioria dos notebooks do mercado.	Unid.	20	R\$133,54	R\$2.670,80
10	FRAGMENTADORA DE PAPEL 8 FOLHAS CESTO COR PRETO. Fragmentadora de papel doméstica com capacidade para 8 folhas.	Unid.	10	R\$594,05	R\$5.940,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

	Inclui depósito de resíduos de 12L. Possui ranhura para triturar plástico				
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO I: R\$: 333.940,11 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos)					
LOTE/GRUPO II - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E COMUNICAÇÃO					
11	DATA SHOW/PROJETOR 1x Entrada HDMI 1.4a (Vídeo e áudio com suporte HDCP) 2. 1x Entrada VGA (Vídeo) 3. 1x Entrada RCA para vídeo 4. 1x Entrada de áudio (Estéreo mini jack) 5. 1x Saida de áudio (Estéreo mini jack) 6. 1x Entrada do cabo de alimentação 7.1x Saida VGA (Vídeo) 8. 1x (D-sub) Conector RS232 9.1x USB-Tipo A, podendo ser aceito especificações superiores. Com no mínimo 12 meses de garantia.	Unid.	15	R\$2.534,33	R\$38.014,95
12	MICROFONE SEM FIO DUPLO. Especificações Técnicas do Microfone: - Frequência de trabalho: de 660 a 675 MHz (Frequências homologadas pela Anatel). - Estabilidade de frequência: -0,0005% - Modulação: 4-DQPSK - Alimentação: 3 V duas pilhas AA - Antena: Interna - Padrão Polar: Cardióide - Sampling ratio: 48 Kz - Cápsula: Dinâmica Especificações Técnicas do Receptor: - Frequência de trabalho em UHF de 660 a 675 Mhz (Frequências homologadas pela Anatel). - Receptor Super-Heterodino - Resposta de frequência 30 a 20 khz+-3db - Estabilidade de frequência < 0,1% - Distorção harmônica > 05% (1khz) - Relação sinal/ruído:> 96 dBT.H.D.:<0.5%@1kHz - Sensibilidade: -94db - Rejeição de imagem > 90 db - Alimentação externa USB 5V - Antena: Cabo P2/P10	Unid	10	R\$757,29	R\$7.572,90
	Caixa acústica - Caixa Acústica Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Largura: 570 MM, Altura: 790 MM, Profundidade: 267 MM,	Unid.	10	R\$1.690,77	R\$16.907,70



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

13	Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: 110/220 V, Tipo: Amplificada com suporte tripé em alumínio, com altura regulável, de no mínimo 1,5 metros de altura.				
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO II : R\$ R\$ 62.495,55 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					
LOTE/GRUPO III: MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS					
14	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cor: Branco Capacidade: 12.000 (BTU/h) Voltagem: 220V Potência: 885W Ciclo: Frio Fase: Monofásico/bifásico Consumo: 622,0 KWh/ano Controle remoto: Sim Inverter: Não Classe Energetica: no mínimo E Gás Refrigerante: R-32 Gás Ecológico: Sim Serpentina: Cobre DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO EVAPORADORA Altura: 25,0 cmLargura: 20,5 cm Profundidade: 77,5 cm Peso: No máximo 720 kg CONDENSADORA Altura: 58,0 cmLargura: 50,3 cm Profundidade: 41,0 cm Peso: 18,860 kg.	30	UND	R\$2.648,45	R\$79.453,50
15	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASCor: Branco Capacidade: 18.000 (BTU/h) Voltagem: 220VPotência: 885W Ciclo: Frio Fase: Monofásico/bifásico Consumo máximo 10.000 KWh/ano Controle remoto: Sim Inverter: Não Classe Energética: no mínimo E Gás Refrigerante: R-32 Gás Ecológico: Sim Serpentina: Cobre DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO EVAPORADORA Altura: 25,0 cm Largura: 20,5 cm Profundidade máximo : 77,5 cm Peso máximo 720 kg CONDENSADORAAltura mínima : 58,0 cm Largura mínima : 50,3 cm Profundidade mínima : 41,0 cm Peso máximo : 20.00 kg	20	UND	R\$3.833,33	R\$76.666,60
16	REFRIGERADOR DOMESTICO – Refrigerador doméstico, do tipo geladeira “frost free”. Parte refrigerada: com no mínimo 375 litros. Com iluminação interna. No mínimo 03 prateleiras remanejáveis (regulagem de altura) e removíveis. Gavetão de legumes transparente na parte inferior. Congelador: com no mínimo 55 litros. Porta: contendo prateleiras internas removíveis para limpeza. Pés niveladores frontais para nivelamento	20	UND	R\$3.459,97	R\$69.199,40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

	do equipamento. Classificação energética “A”. Com alimentação Bivolt (110v/220v) ou apenas 110V. Cor branca. Nível de ruído máximo de até 65 decibéis para garantia do conforto acústico dos usuários, conforme normas de segurança do trabalho. Cor: Branca				
17	FREEZER HORIZONTAL BIVOLT 1 PORTA.COM 199L mínimo Com degelo manual. Função de fast freezing. Eficiência energética: A. Funções: função geladeira. Com controle de temperatura. Com bujão de drenagem. Com fechadura com chave para maior segurança. Tipo de gás refrigerante: Ecológico R600.Dimensões: 81.2 cm de largura, 85 cm de altura e 60.3 cm de profundidade	15	UND	R\$2.388,36	R\$35.825,40
18	Freezer Vertical Tecnologia Inverter Cor Branco 220V, com no mínimo 234L, degelo manual. Função de fast freezing. Eficiência energética: A. Possui controle de temperatura. Tipo de gás refrigerante: R600a.Dimensões: 59 cm de largura, 1.654 m de altura e 62 cm de profundidade.	20	UND	R\$3.503,00	R\$70.060,00
19	FREEZER HORIZONTAL 2 Portas 534L Potência de 160W Cor Branco Com degelo manual. Função de fast freezing. Funções: freezar.Variação da temperatura: -25°C a -18°C. Possui controle de temperatura. Possui rodas. Possui bujão de drenagem.Dimensões: 147.3 cm de largura, 96 cm de altura e 78 cm de profundidade. Seus alimentos sempre frescos e seguros. Material/Composição: Interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão.	20	UND	R\$4.345,94	R\$86.918,80
20	Bebedouro de água em inox 200L de capacidade: Corpo e estrutura em aço inox 430, 4 Torneiras plásticas de alta vazão geladas.Aparador de água (pingadeira) em plástico de alta resistência (sem emendas, não vaza) Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 127V Capacidade Armazenamento 200 litros de água; Capacidade de	10	UND	R\$3.122,75	R\$31.227,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

	Refrigeração 13,0l/h de água gelada Apenas água gelada.				
21	Bebedouro de água em inox, 100L de capacidade. Corpo e estrutura em aço inox 430, 2 Torneiras plásticas de alta vazão geladas. Aparador de água (pingadeira) em plástico de alta resistência (sem emendas, não vaza) Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 127V Capacidade Armazenamento 100 litros de água; Capacidade de Refrigeração 13,0l/h de água gelada Apenas água gelada	20	UND	R\$2.331,47	R\$46.629,40
22	Fogão Industrial De Piso 4 Bocas Com Forno 30x30 Em Aço Cor Preto Tipo de conexão Multigás BAIXA PRESSÃO. Fogão de chão. Capacidade: 87L.Tipo de ignição: manual	15	UND	R\$1.753,58	R\$26.303,70
23	Fogão Industrial De Piso 6 Bocas Com Forno Cristal Aço 30x30.tipo de porta do forno: Cega Fogão de chão. Tem 3 queimadores.Tipo de ignição: manual.	10	UND	R\$3.429,98	R\$34.299,80
24	Liquidificador em material inox 6LTipo: Baixa Rotação Tampa: Polipropileno com dosador Copo: Aço Inox 304 Monobloco Polido Corpo: Aço Inox Polido Motor: 3/4 CV Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Altura mínima: 615 mm Largura mínima: 290 mm Profundidade: 260 mm Peso máximo: 8,400 Kg Tensão: 127V/220V (Bivolt) (chave seletora) Potência: 1200W / 1000W	10	UND	R\$738,17	R\$7.381,70
25	Liquidificador em material inox 4L Tipo: Baixa Rotação Tampa: Polipropileno com dosador Copo: Aço Inox 304 Monobloco Polido Corpo: Aço Inox Polido Motor: 3/4 CV Rotação: 3500 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Altura mínima: 600 mm Largura mínima: 260 mm Profundidade: 260 mm Peso máximo: 8,400 Kg Tensão: 127V/220V (Bivolt) (chave seletora) Potência: 1200W / 1000W	10	UND	R\$562,08	R\$5.620,80
VALOR TOTAL LOTE/GRUPO III: R\$ 569.586,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).					



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 966.022,26 (novecentos e sessenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se os quantitativos estimados e os preços unitários propostos.

5.2 O objeto deverá ser entregue na sede do Município de Cantá-RR, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

5.3 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme previsto neste Termo de Referência.

5.4 A entrega deverá ocorrer após emissão de ordem de serviço expedida pela SEMED, no seguinte endereço: Avenida Olavo Brasil Filho, S/N, Centro, Cantá-RR, no horário comercial (segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, horário local), sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

5.5 Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal devidamente emitida, e deverão estar em perfeitas condições de uso, respeitando todas as normas técnicas, de segurança e demais exigências legais aplicáveis.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A presente solução consiste na aquisição de materiais permanentes, abrangendo:

- Equipamentos de informática: computadores, notebooks, impressoras multifuncionais, scanners e acessórios correlatos;
- Equipamentos de áudio e vídeo: data show, microfones sem fio e caixas acústicas amplificadas;
- Eletrodomésticos e equipamentos diversos: refrigeradores, freezers, centrais de ar condicionado, fogões industriais, bebedouros, liquidificadores industriais;
- Materiais de escritório: fragmentadoras de papel e protetores de linha.

7.2 O objetivo da solução é atender às necessidades das unidades escolares e setores administrativos da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, garantindo melhores condições de infraestrutura, modernização dos ambientes e suporte às atividades pedagógicas e administrativas.

7.3 A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única, no local e prazo estipulados no Termo de Referência, observando-se as condições de garantia, qualidade, compatibilidade técnica e atendimento às especificações detalhadas para cada item.

7.4 A solução contempla, ainda, a observância aos princípios legais da administração pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os custos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente do Município de Cantá-RR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.4000.4002/ 12.122.3000.2005/ 12.361.3100.2048/



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

12.361.3100.2067/ 12 365 4000 4011/ 12 361 4000 4002

FONTE DE RECURSO: FUNDEB/RP/QSE/ETI/VAAR/VAAT

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

8.2 A alocação orçamentária indicada encontra-se disponível e compatível com o planejamento financeiro da Secretaria requisitante, garantindo a viabilidade da contratação.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

9.1 O prazo para execução do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, considerando o tempo necessário para disponibilização, regularização documental e transporte dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração.

9.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo não apenas a execução do objeto, mas também o cumprimento de obrigações acessórias, administrativas e eventuais responsabilidades contratuais, inclusive relativas à garantia dos bens adquiridos.

9.3 A vigência contratual poderá ser prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivada pela Administração e observadas as disposições legais aplicáveis.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Requisitos Gerais

10.1 A empresa contratada deverá ser especializada na comercialização e fornecimento de eletrodomésticos, equipamentos de informática e demais bens permanentes compatíveis com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10.2 Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, devidamente embalados, acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados de conformidade e garantias do fabricante.

10.3 A contratada será responsável pela entrega, transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a integridade dos bens até o recebimento definitivo.

10.4 A empresa deverá disponibilizar suporte técnico para orientações sobre o uso adequado dos equipamentos.

10.5 Em caso de defeito de fabricação, vício oculto, avarias ou divergência com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição imediata do item, sem ônus adicional à Administração.

10.6 A empresa deverá manter assistência técnica autorizada no Estado de Roraima ou apresentar plano de atendimento que assegure suporte técnico adequado.

10.7 Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter atualizadas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas no certame.

Sustentabilidade

10.8 A contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme previsto nos arts. 5º, XII, 11, VI e 20 da Lei nº 14.133/2021, nas Leis nº 12.305/2010 e nº



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

6.938/1981, e no Decreto nº 10.936/2022. Serão priorizados produtos com:

- 10.8.1 Eficiência energética, preferencialmente com selo Procel A ou equivalente;
- 10.8.2 Baixo consumo de recursos naturais (água, energia);
- 10.8.3 Utilização de gás refrigerante ecológico (R-32, R600a, etc.);
- 10.8.4 Logística reversa e descarte ambientalmente adequado;
- 10.8.5 Conformidade com normas do INMETRO, IBAMA, CONAMA e ABNT.

Garantia da Proposta

10.9 Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida, como condição de participação, a apresentação de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do grupo a que a licitante concorre.

10.10 A garantia deverá ser apresentada exclusivamente pelo licitante classificado em primeiro lugar, quando formalmente convocado, juntamente com a proposta final ajustada. O não atendimento à convocação implicará desclassificação, nos termos do art. 58, §1º.

10.11 O valor da garantia poderá ser prestado em qualquer das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes exigências:

- a) Caução em dinheiro: deverá ser depositada em favor da Prefeitura Municipal de Cantá, CNPJ nº 01.612.682/0001-56, Banco do Brasil (001), Agência: 3797-4, Conta Corrente: 8359-3;
- b) Seguro garantia ou fiança bancária: deverá ser acompanhada de comprovante de pagamento, Certidão da SUSEP (no caso de seguro), e indicar expressamente a Prefeitura de Cantá como beneficiária;
- c) A garantia deverá conter a identificação clara da empresa licitante (razão social e CNPJ), conforme registrado em contrato social.

10.12 A apresentação de comprovantes com dados inconsistentes ou inválidos resultará na desclassificação da proposta.

10.13 A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação, mediante solicitação formal.

10.14 A recusa injustificada em assinar o contrato ou a não apresentação da documentação exigida ensejará a execução da garantia, sem prejuízo de sanções adicionais.

Das Condições de Apresentação das Propostas

10.15 A proposta deverá conter descrição detalhada dos itens ofertados, conforme especificações deste Termo de Referência, vedadas descrições genéricas ou meras transcrições. **Deverão ser apresentados catálogos técnicos, folders ou portfólios com especificações originais, imagens e tradução (quando aplicável), em língua portuguesa, para avaliação técnica da compatibilidade e qualidade.**

11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por grupo, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 16 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, fundamentado na hipótese do art. 6º, inciso XIII.

11.2 Ficam impedidos de participar do procedimento de contratação:

- a) Pessoa física ou jurídica que, no momento da licitação, esteja sujeita a sanção que a torne impossibilitada de licitar ou contratar com o Município de Cantá, durante o prazo da sanção



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

aplicável;

- b) Fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Pessoa física ou jurídica que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha sido condenada com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, condições análogas à de escravo ou contratação de adolescentes em situação vedada;
- d) Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até reabilitação;
- e) Fornecedor proibido de contratar com o Poder Público por infração ambiental, conforme o art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
- f) Fornecedor proibido de contratar em razão do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa);
- g) Interessados enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por participação direta ou indireta (como previsto no §1º do art. 9º da mesma lei);
- h) Fornecedor cujo estatuto ou contrato social seja incompatível com o objeto da licitação;
- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no Brasil;
- j) Sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, salvo comprovação de independência econômica entre elas;
- k) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- l) A verificação das condições de impedimento dos itens anteriores poderá ser feita por meio de consulta ao portal de certidões (como o TCU) ou outros meios idôneos.

11.3 Para participação, os licitantes deverão comprovar os seguintes requisitos mínimos:

Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - b) Sociedade empresária/EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com registro e indicação dos administradores;
 - c) Sucursal/filial: registro de funcionamento e averbações pertinentes;
 - d) Sociedade simples: registro do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com indicação dos administradores;
 - e) Empresa estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil;
 - f) Atividade sujeita a regulação: comprovação de autorização ou licença do órgão competente;
- Os documentos devem incluir todas as alterações ou consolidações correspondentes.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CPF ou CNPJ conforme o caso;
- b) Certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União;
- c) Comprovação de regularidade no FGTS;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Justiça do Trabalho;
- e) Inscrição local (municipal/estadual) conforme domicílio ou sede;
- f) Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- g) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE, conforme determina o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação geral.

Qualificação Técnica:

Para fins de comprovação da aptidão da licitante para o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, será exigida a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou ou está executando, de forma satisfatória, fornecimentos de natureza, vulto e complexidade semelhantes aos itens ora licitados, especialmente quanto às características técnicas, quantidades e prazos. A exigência do atestado de capacidade técnica encontra amparo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela necessidade de assegurar que a futura contratada detenha experiência prévia comprovada, apta a garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos bens fornecidos e a mitigação de riscos de inexecução contratual. Trata-se, portanto, de requisito essencial para preservar o interesse público, a eficiência administrativa e a regularidade da contratação.

Disposições complementares:

- a.1) A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópia do contrato que deu origem à contratação, endereço atualizado da contratante e local de execução do objeto, dentre outros documentos, quando solicitados pela Administração.
- a.2) Os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência administrativa, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar sua autenticidade e aderência ao objeto da presente licitação.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato decorrente da presente contratação será gerido e fiscalizado conforme os princípios da eficiência, legalidade e controle, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Das Fiscalizações Técnica e Administrativa

12.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo nas suas atribuições.

12.3 O fiscal do contrato manterá registro formal de todas as ocorrências relevantes, determinando providências para regularização de eventuais falhas, omissões ou descumprimentos.

12.4 Quando identificar qualquer irregularidade ou necessidade de intervenção superior, o fiscal deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil, inclusive sobre situações que comprometam o cronograma de execução.

12.5 A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral, inclusive perante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

terceiros, nem implica corresponsabilidade da Administração por eventuais imperfeições ou vícios.

Do Gestor do Contrato

12.6 O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Educação, Sr. Giordano Sobral de Almeida, com as seguintes atribuições principais:

- I – Analisar a documentação relativa a pagamentos;
- II – Examinar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- III – Avaliar alterações contratuais propostas, com apoio do fiscal;
- IV – Conferir documentos relacionados ao recebimento do objeto;
- V – Acompanhar a execução contratual por meio de relatórios técnicos;
- VI – Autorizar, provisoriamente, a suspensão da entrega de bens, se necessário.

12.7 A contratada deverá indicar um representante legal, com contatos atualizados (e-mail, celular e WhatsApp), para interlocução direta com a Administração durante a execução contratual.

12.8 Também será exigido que a empresa mantenha preposto aceito pela Administração, responsável por acompanhar a prestação do serviço e/ou entrega dos bens.

Das Sanções

12.9 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 Do Recebimento

13.1.1 O recebimento dos bens objeto da contratação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, pelo responsável técnico designado para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para verificação do cumprimento das condições estabelecidas;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão formalmente designada, mediante termo que comprove o atendimento integral às obrigações contratuais, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Da Liquidação e Forma de Pagamento

13.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da nota fiscal, condicionada à verificação fiscal e contábil da conformidade do fornecimento e à regular liquidação da despesa.

13.2.2 A nota fiscal deverá ser apresentada com:

- a) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Públicas.

13.2.3 O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente da contratada, não se responsabilizando a Administração por dados bancários incorretos fornecidos.

13.2.4 Eventuais erros na nota fiscal ou documentação acarretarão a suspensão do pagamento



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

até a devida correção, sem ônus para a Administração.

13.2.5 A data do pagamento será considerada como o dia da emissão da ordem bancária correspondente.

13.3 Das Retenções e Regime Tributário

13.3.1 Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

13.3.2 A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração nos termos do art. 6º da referida Instrução Normativa, para evitar retenções indevidas.

13.4 Do Reajuste de Preços

13.4.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas.

13.4.2 Após esse período, o reajuste poderá ser solicitado pela contratada, com base no índice IPCA, exclusivamente para as obrigações com início e término após o interregno anual.

13.4.3 O índice de reajuste será aplicado por apostilamento, conforme previsto no art. 134, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

13.4.4 Na ausência de divulgação do índice oficial, será utilizado o último índice conhecido, com posterior compensação da diferença.

13.4.5 Em caso de extinção do índice pactuado, será adotado substituto legalmente previsto, ou, na omissão, outro índice oficial acordado entre as partes por termo aditivo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Entregar os bens novos, de primeiro uso, com fabricação recente, devidamente embalados, em perfeitas condições de funcionamento, livres de quaisquer defeitos ou danos, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

14.2 Respeitar integralmente os prazos de entrega estabelecidos, realizando a entrega dos bens no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Município de Cantá-RR, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

14.3 Assegurar o transporte, acondicionamento, carga e descarga dos equipamentos, assumindo integral responsabilidade pela integridade dos bens até o seu recebimento definitivo.

14.4 Apresentar, no momento da entrega, os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal com descrição completa dos bens;
- b) Certificados de garantia dos fabricantes;
- c) Manuais de uso em língua portuguesa;
- d) Relatórios de conformidade técnica, quando aplicável.

14.5 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com defeito de fabricação, avaria, vício oculto ou em desacordo com as especificações do edital e do contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

14.6 Prestar suporte técnico, sempre que necessário, para instalação, ativação ou esclarecimento de dúvidas relativas ao uso dos equipamentos fornecidos.

14.7 Manter assistência técnica autorizada no Estado de Roraima ou apresentar plano de atendimento remoto ou presencial que assegure o suporte adequado em caso de defeitos ou necessidade de manutenção.

14.8 Manter atualizadas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, durante toda a vigência contratual.

14.9 Observar as disposições legais relativas à sustentabilidade, incluindo:

- a) Preferência por equipamentos com selo Procel de eficiência energética (nível A);
- b) Gás refrigerante ecológico (nos itens que possuam sistema de refrigeração);
- c) Produtos com logística reversa ou possibilidade de descarte ambientalmente adequado.

14.10 Cumprir todas as obrigações acessórias, fiscais, trabalhistas e ambientais relacionadas ao fornecimento do objeto, sem gerar ônus adicional para a Administração.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Emitir a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou firmar o contrato, conforme o caso, para dar início à execução do objeto contratado, em tempo hábil.

15.2 Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias à entrega dos bens, inclusive quanto ao local, forma e horários permitidos para recebimento, visando garantir a logística adequada.

15.3 Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, conforme disposto nos arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, registrando todas as ocorrências pertinentes à execução contratual, inclusive emitindo termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo.

15.5 Promover a conferência dos materiais entregues, atestando o cumprimento das exigências contratuais, inclusive quanto à qualidade, quantidade e integridade dos bens.

15.6 Proceder à liquidação da despesa e ao pagamento dos valores devidos à contratada, dentro do prazo legal, desde que cumpridas todas as condições contratuais e legais, e que não haja pendências quanto à documentação fiscal ou técnica.

15.7 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades ou defeitos constatados, estabelecendo prazos razoáveis para regularização, substituição ou reapresentação, conforme o caso.

15.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas, cabendo à contratada providenciar as devidas correções, reparos ou substituições, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

15.9 Assegurar condições para que a contratada possa cumprir as suas obrigações, inclusive garantindo acesso ao local de entrega dos bens e disponibilização de servidores para recebimento e conferência.

15.10 Fornecer, sempre que necessário, as orientações e esclarecimentos formais sobre aspectos técnicos ou administrativos relacionados à execução contratual.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO – DLC/PMC

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município de Cantá-RR, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

17.3 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Roraima, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

ELABORADO

Elaborado com base as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Cantá RR, 18 de agosto de 2025.

Elaborado por:

FERNANDO MATHEUS DE SOUZA FRANÇA
Assessor Técnico - Decreto nº141/2025
SEMED

Autorizado por:

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 137/2025